



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA

EDITAL 020/2024

Publicada em 21/11/2024

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) anuncia a abertura da chamada para seleção de discentes às bolsas de estudo CAPES Demanda Social, em conformidade com as Portarias CAPES N° 92, de 27 de março de 2024, e N° 34, de 9 de março de 2020. Esta chamada visa promover a igualdade de acesso e permanência na pós-graduação, incentivando ações afirmativas e apoiando estudantes em situação de vulnerabilidade social.

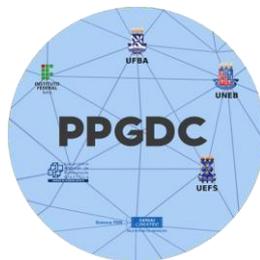
Os interessados devem enviar a documentação listada no item 4 deste edital para o e-mail selecaodmmdc@gmail.com

1. OBJETIVO

1.1. Esta chamada visa apoiar, por meio de bolsa, discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico da Universidade Federal da Bahia (UFBA), regularmente matriculados, que não tenham sido beneficiados pelas cotas de bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) de vínculo, bem como por bolsas de outras agências.

1.2. Os objetivos desta chamada são:

- a) minimizar as desigualdades sociais, combater a discriminação relacionada à identidade de gênero e contribuir para permanência e diplomação de estudantes



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

Estão disponíveis 14 bolsas de Mestrado e 14 de Doutorado para todos os programas de pós-graduação acadêmicos da Universidade Federal da Bahia, oriundas da CAPES Demanda Social, na modalidade cota Pró-Reitoria, e submetidas às disposições constantes da PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, em conformidade com as Portarias CAPES Nº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2024, e Nº 34, DE 9 DE MARÇO DE 2020. Essas bolsas são destinadas a candidatos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFBA. Cada programa de pós-graduação deverá realizar uma pré-seleção, e os candidatos selecionados serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a seleção final¹.

3.1. As bolsas durarão até o 48º mês de curso de Doutorado.

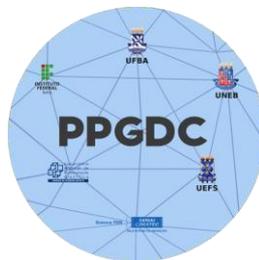
3.2. A seleção final dos indicados pelos Programas de Pós-Graduação será feita pela Pró-Reitoria de Pós Graduação de acordo com as vagas disponíveis e de acordo com os seguintes critérios de julgamentos:

- a) As bolsas serão destinadas inicialmente para Programas de nota A e 3, seguidos de nota 4, nota 5, nota 6 e nota 7;
- b) Em caso de empate, as bolsas serão destinadas para programas com maior número de estudantes ativos de doutorado no PPG, conforme a Plataforma Sucupira (dezembro de 2024).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Bolsas definiu que para concorrer a estas bolsas, o/a doutorando/a que atenda aos critérios estabelecidos devem enviar por e-mail para a Secretaria do Programa (selecaodmmdc@gmail.com) anexando a documentação listada abaixo:

¹ O quantitativo de Bolsas por categoria de cota disponível no edital:
<https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/514>



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

- a) Currículo Lattes atualizado com produção dos últimos 3 anos, formato PDF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco) ou declarar não possuir;
- d) Declaração informando a sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes;
- e) Declaração assinada informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, da mesma natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS

Serão observados na seleção dos bolsistas os seguintes critérios:

- a) Situação socioeconômica do candidato;
- b) Produção acadêmica (Currículo Lattes);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.
- d) Tempo de ingresso no curso.

6. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Caso o candidato seja aprovado, terá que enviar por e-mail a seguinte documentação para implantação da Bolsa:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Comprovante de residência em Salvador;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Termo de compromisso da CAPES (modelo a ser disponibilizado);
- e) Cadastro do bolsista (modelo a ser disponibilizado);

